



Rua Otávio Schemes, 3745 - Bairro Passo do Hilário
Gravataí - RS - CEP 94155-000
Fone: (51) 34233-333
<https://www.rauppleiloes.com.br>
atendimento@rauppleiloes.com.br

LEILÃO JUDICIAL - DIVERSOS IMÓVEIS

1º Leilão: 14/04/2026 - 11:00

2º Leilão: 30/04/2026 - 11:00

Local: Rua Otávio Schemes, 3745, Passo do Hilário, Gravataí/RS

Leiloeiro: Naio de Freitas Raupp

LOTE: 001

Processo: 5007376-81.2019.8.21.0015

****02ª DATA | (GRAVATAÍ/RS) Um terreno de 6.392,15m², no Bairro Cadiz**

(01) Um terreno urbano, sem benfeitorias, constituído do lote 239 da quadra "N", situado no loteamento CADIZ, no lugar denominado Rincão da Madalena, distrito de Morungava, neste município, medindo 26,00m de frente a rua "E", lado ímpar, nos fundos com a largura de 100,00m entesta com os lotes 272 a 275, dividindo-se por um lado na extensão de 100,00m da frente ao fundo com o lote 240 e pelo outro lado na extensão de 124,38m da frente ao fundo divide-se com a servidão da Petrobrás. Distante 339,00m da esquina com a rua "F". Quarteirão: ruas "E", "F", "G" e Avenida. Tudo conforme a matrícula n.º 64.421, Fls. nº 01, do Livro nº 02, do Registro de Imóveis da comarca de Gravataí/RS.

AVALIAÇÃO: R\$ 180.000,00 | **LANCE MÍNIMO:** R\$ 90.000,00 | **DESPESAS ADICIONAIS:** R\$ 250,00

Observações: Neste 02º leilão (30/04/2026), serão aceitos: a) lances À VISTA por a partir de 50% avaliação; b) lances PARCELADOS por a partir de 50% da avaliação, sendo desconsideradas ofertas inferiores a R\$ 90.000,00, na forma do art. 895 do CPC. Os débitos incidentes sobre os bens, inclusive aqueles de natureza propter rem, sub-rogam-se no preço da arrematação, observada a ordem de preferência dos credores. Dessa forma a venda será realizada LIVRE DE QUAISQUER ÔNUS ao arrematante, inclusive quanto a débitos condominiais, nos termos do art. 130, parágrafo único, do CTN e do art. 908, §1º, do CPC, sendo ônus do comprador solicitar a desvinculação de eventuais débitos junto aos órgãos competentes. A alienação ocorrerá na modalidade ad corpus, de modo que o bem será vendido no estado físico em que se encontra, não sendo admitidas reclamações após a arrematação por divergências nas medidas ou metragens descritas no edital. Para a imissão na posse e a transferência da propriedade, o arrematante deverá aguardar a regular tramitação do processo judicial.

LOTE: 002

Processo: 5001028-33.2008.8.21.0015

02ª DATA | (GRAVATAÍ/RS) Um terreno de 243,00m², de esquina, c/ benfeitorias, no Bairro Morada do Vale II—

(01) UMA CASA DE CLIMATEX, à AV. 02, nº 233, suas dependências benfeitorias, instalações e o respectivo terreno constituído o lote 28 da quadra 09, com a área superficial de 243,00m², situado no loteamento denominado Morada do Vale II, distrito de Ipiranga, neste município, medindo, a NO, 12,00m de frente à Av. 02, igual largura nos fundos, a SE, a entestar com o lote 01, por 20,25m de extensão da frente ao fundo em ambos os lados, dividindo-se de um lado, a SO, com o lote 27, e de outro lado, a NE, com a Av. 01, para onde também faz frente e com a qual forma esquina, lotes confinantes, que são ou foram da Construtora e Incorporadora Guerino Ltda. Quarteirão: Ruas C, H, Avenidas 01 e 02. Tudo conforme a matrícula n.º 28.508 do Registro de Imóveis da comarca de Gravataí/RS.

SUSPENSO

AVALIAÇÃO: R\$ 160.000,00 | **LANCE MÍNIMO:** R\$ 80.000,00

Observações: Neste 02º leilão (30/04/2026), serão aceitos: a) lances À VISTA por a partir de 50% avaliação; b) lances PARCELADOS por a partir de 50% da avaliação, sendo desconsideradas ofertas inferiores a R\$ 80.000,00, na forma do art. 895 do CPC. Os débitos incidentes sobre os bens, inclusive aqueles de natureza propter rem, sub-rogam-se no preço da arrematação, observada a ordem de preferência dos credores. Dessa forma a venda será realizada LIVRE DE QUAISQUER ÔNUS ao arrematante, inclusive quanto a débitos condominiais, nos termos do art. 130, parágrafo único, do CTN e do art. 908, §1º, do CPC, sendo ônus do comprador solicitar a desvinculação de eventuais débitos junto aos órgãos competentes. Ressalta-se que a aquisição livre de ônus se refere aos encargos existentes até a data da arrematação, sendo certo que eventuais débitos ou obrigações constituídos após essa data serão de responsabilidade exclusiva do arrematante. O dito imóvel possui hipoteca gravada em favor do credor SUL BRASILEIRO CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A., entretanto, havendo arrematação na forma do edital, a credora irá liberar o gravame que recai sobre o imóvel.

LOTE: 003

Processo: 5023608-66.2022.8.21.0015

02ª DATA | (GRAVATAÍ/RS) O apto 103 do bloco 1 do Cond. Morada do Vale, c/ 41,19m², no Bairro Parque da Matriz—

A fração ideal de 0,002273 no terreno urbano, sem benfeitorias, de forma irregular, constituído do lote 01 da quadra 01, com a área superficial de 21.911,57m², situado no loteamento DENOMINADO RESIDENCIAL PARQUE DA MATRIZ III, distrito de Barnabé, neste município, medindo 41,88m de frente à Avenida Concórdia, medindo 13,50m em forma de semicírculo ao norte com a rua 01, lado ímpar, medindo 314,15m, ao nordeste, na divisa com a faixa de segurança da linha de transmissão de energia elétrica, medindo 190,03m, ao sul, em cinco segmentos retos, que seguem na direção leste-oeste, o primeiro na extensão de 42,20m, o segundo na extensão de 31,99m, o terceiro na extensão de 21,73m, o quarto na extensão de 31,99m e o quinto e último segmento na extensão dividindo-se em todos com a praça 01, medindo 239,54m, ao oeste, dividindo-se com os lotes 02 a 25, medindo 25,00m ao norte onde entesta com o lote 02. quarteirão: rua 01, faixa de segurança da linha de transmissão de energia elétrica, praça 01 e Avenida Concórdia. — Dita fração ideal corresponderá ao apartamento 103 do bloco 1 do Condomínio Morada do Vale a ser construído, nos termos da incorporação objeto do R-7 da matrícula nº 101.247, com a seguinte descrição: se localizará no térreo ou primeiro pavimento, de fundos e à esquerda de quem de frente olhar o bloco 1 pelo seu acesso, com área real privativa de 41,19m², área real de uso comum de divisão proporcional de 44,09m² e área real total de 86,08m². Tudo conforme a matrícula n.º 115304 do Registro de Imóveis da comarca de Gravataí/RS. — Conforme Av. 8/115.304: o imóvel matriculado situa-se no lado par da numeração e não como antes constou. — Conforme Av. 9/115.304: A construção do Apartamento 103 do Bloco 1, mencionado na abertura da presente matrícula foi concluída com as mesmas características, áreas e localizações retro mencionadas e o condomínio recebeu o nº 1.390 da avenida Concórdia.

ARREMATADO

AVALIAÇÃO: R\$ 110.000,00 | **LANCE MÍNIMO:** R\$ 55.000,00

Observações: Neste 02º leilão (30/04/2026), serão aceitos: a) lances À VISTA por a partir de 50% avaliação; b) lances PARCELADOS por a partir de 50% da avaliação, sendo desconsideradas ofertas inferiores a R\$ 55.000,00, na forma do art. 895 do CPC. Os débitos incidentes sobre os bens, inclusive aqueles de natureza propter rem, sub-rogam-se no preço da arrematação, observada a ordem de preferência dos credores. Dessa forma a venda será realizada LIVRE DE QUAISQUER ÔNUS ao arrematante, inclusive quanto a débitos condominiais e à dívida fiduciária, nos termos do art. 130, parágrafo único, do CTN e do art. 908, §1º, do CPC, sendo ônus do comprador solicitar a desvinculação de eventuais débitos junto aos órgãos competentes. Apesar de sobre o imóvel constar dívida fiduciária, a venda será da propriedade do bem, assim como não ficará ao encargo do arrematante o pagamento do referido débito. A alienação ocorrerá na modalidade ad corpus, de modo que o bem será vendido no estado físico em que se encontra, não sendo admitidas reclamações após a arrematação por divergências nas medidas ou metragens descritas no edital. Para a imissão na posse e a transferência da propriedade, o arrematante deverá aguardar a regular tramitação do processo judicial.

LOTE-004	Processo: 5004903-61-2019-8-21-0003
02ª DATA (ALVORADA/RS) Uma casa com aprox. 116,38m2, no Bairro Aparecida – (01) Um terreno com a área de duzentos e cinquenta metros quadrados (250,00m2), constituído do lote número dezenove (19), da quadra número seis (6), formada pelas ruas números um (1), cinco (5), dois (2) e seis (6), do loteamento "PORTAL DA BELA VISTA", situado neste Município de Alvorada, RS., zona urbana, medindo dez metros (10m00) de frente, por vinte e cinco metros (25m00) da frente aos fundos; por ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, dividindo-se pela frente ao NE, com a rua número dois (2), pelos fundos, ao SO, com o lote número treze (13), por um lado, ao NO, com o lote número vinte (20), e, pelo outro lado, ao SE, com os lotes números dezoito (18), dezessete (17) e parte do dezesseis (16). Distante vinte e cinco metros (25m00) da esquina da rua número cinco (5): CONSTRUÇÃO: Conforme averbação Av.06, foi edificado sobre o imóvel (01) um prédio de alvenaria residencial com área de 116,38m2, situado na Rua Abrilino Domingos Girelli, nº 265. Tudo conforme a matrícula 55.294 do Registro de Imóveis de Alvorada-RS. ARREMATADO	
AVALIAÇÃO: R\$ 370.000,00 LANCE MÍNIMO: R\$ 185.000,00 Observações: Neste 02º leilão (30/04/2026), serão aceitos: a) lances À VISTA por a partir de 50% avaliação; b) lances PARCELADOS por a partir de 50% da avaliação, sendo desconsideradas ofertas inferiores a R\$ 185.000,00, na forma do art. 895 do CPC. Os débitos incidentes sobre os bens, inclusive aqueles de natureza propter rem, sub-rogam-se no preço da arrematação, observada a ordem de preferência dos credores. Dessa forma a venda será realizada LIVRE DE QUAISQUER ÔNUS ao arrematante, inclusive quanto a débitos condominiais, nos termos do art. 130, parágrafo único, do CTN e do art. 908, §1º, do CPC, sendo ônus do comprador solicitar a desvinculação de eventuais débitos junto aos órgãos competentes. EXPEDIÇÃO DA CARTA DE ARREMAÇÃO: Nos termos do despacho judicial, EVENTO 275, na hipótese de arrematação com pagamento parcelado, a carta de arrematação somente será expedida após a quitação integral do preço. A alienação ocorrerá na modalidade ad corpus, de modo que o bem será vendido no estado físico em que se encontra, não sendo admitidas reclamações após a arrematação por divergências nas medidas ou metragens descritas no edital. Para a imissão na posse e a transferência da propriedade, o arrematante deverá aguardar a regular tramitação do processo judicial.	
LOTE-005	Processo: 5000482-75-2008-8-21-0015
(GRAVATAÍ/RS) Uma casa no Bairro Dom Feliciano – (01) Um terreno urbano, sem benfeitorias, constituído do lote nº 14 da quadra 01, situado no Loteamento Jardim Guajunuba, nesta cidade, medindo 12,00m de frente a Rua Otto Alves Pereira, antiga Rua G, lado par da numeração, nos fundos, com a largura de 11,95m, entesta com parte do lote nº 16; por 30,00m de extensão da frente aos fundos de ambos os lados, dividindo-se por um lado, com a Rua A, onde também faz frente e com a qual forma esquina e pelo outro lado divide-se com o lote nº 12, sendo ambos os lotes confrontantes que são ou foram de Roberto Fonseca Silveira. Quarteirão: Ruas: Otto Alves Pereira, antiga Rua G, A, Dr. Luiz Bastos do Prado e terras que são ou foram de Möller Incorporadora de Imóveis Limitada. Tudo conforme a matrícula 34.183 do Registro de Imóveis de Gravataí-RS. CONSTRUÇÃO: Conforme averbação quatro (Av.04) sobre o imóvel foi edificado um prédio de alvenaria, com 106,20m2 de área construída, o qual tomou o nº 62 da Rua Otto Alves Pereira, com planta aprovada em 18.10-83. SUSPENSO	
AVALIAÇÃO: R\$ 850.000,00 LANCE MÍNIMO: R\$ 425.000,00 Observações: Neste 01º leilão (14/04/2026), serão aceitos: a) lances À VISTA por a partir de 50% avaliação; b) lances PARCELADOS por a partir de 100% da avaliação, sendo desconsideradas propostas PARCELADAS inferiores a R\$ 850.000,00, na forma do art. 895 do CPC. Os débitos incidentes sobre os bens, inclusive aqueles de natureza propter rem, sub-rogam-se no preço da arrematação, observada a ordem de preferência dos credores. Dessa forma a venda será realizada LIVRE DE QUAISQUER ÔNUS ao arrematante, inclusive quanto a débitos condominiais, nos termos do art. 130, parágrafo único, do CTN e do art. 908, §1º, do CPC, sendo ônus do comprador solicitar a desvinculação de eventuais débitos junto aos órgãos competentes. Nos termos do art. 320-G do Provimento nº 149/2023 do CNJ, com a redação dada pelo Provimento nº 188/2024, as restrições e gravames eventualmente existentes na matrícula do imóvel (tais como hipotecas, penhoras, indisponibilidades, entre outros) serão cancelados por determinação do Juízo da Arrematação. Os EMOLUMENTOS cartorários decorrentes do registro da Carta de Arrematação, bem como dos atos de cancelamento das referidas restrições, correrão por conta exclusiva do arrematante, salvo disposição judicial em sentido diverso. A alienação ocorrerá na modalidade ad corpus, de modo que o bem será vendido no estado físico em que se encontra, não sendo admitidas reclamações após a arrematação por divergências nas medidas ou metragens descritas no edital.	
LOTE-006	Processo: 5003450-63-2017-8-21-0015
(GRAVATAÍ/RS) Uma casa no Bairro Salgado Filho – (01) Um terreno urbano, sem benfeitorias, constituído dos Lotes 169 e 170 e parte dos lotes 168 e 171, situado na Vila Santa Luzia, neste município; medindo 28,20m de frente a Rua Antônio Afonso de Jesus, lado par, igual largura nos fundos a entestar com terras do Loteamento Dom João Becker; por 40,50m de extensão da frente ao fundo em um lado, onde divide-se com a outra parte do lote 168; escriturado a Gilvan Medeiros Pereira, e que foi de Acyilino Francisco de Medeiros e sua esposa Henedina Costa de Medeiros; e de outro lado, na extensão de 42,59m divide-se com a outra parte do lote 171, escriturado a Eduardo Vicentini de Medeiros, e que foi de Acyilino Francisco de Medeiros e de sua esposa Henedina Costa de Medeiros; distante 94,00m da esquina com a Rua Norberto Lessa; Quarteirão: Ruas Antônio Afonso de Jesus, Nestor de Moura Jardim, Norberto Lessa e terras do Loteamento Dom João Becker. Tudo conforme a matrícula 26.200 do Registro de Imóveis de Gravataí-RS. BENFEITORIAS: De acordo com averbação Av.2, sobre o imóvel foi edificado um prédio residencial com 233,69m2 de área construída que tomou o nº 222 da Rua Antônio Afonso de Jesus, com planta aprovada em 28/04/1992. SUSPENSO	
AVALIAÇÃO: R\$ 750.000,00 LANCE MÍNIMO: R\$ 375.000,00 Observações: Neste 01º leilão (14/04/2026), serão aceitos: a) lances À VISTA por a partir de 50% avaliação; b) lances PARCELADOS por a partir de 100% da avaliação, sendo desconsideradas propostas PARCELADAS inferiores a R\$ 750.000,00, na forma do art. 895 do CPC. Os débitos incidentes sobre os bens, inclusive aqueles de natureza propter rem, sub-rogam-se no preço da arrematação, observada a ordem de preferência dos credores. Dessa forma a venda será realizada LIVRE DE QUAISQUER ÔNUS ao arrematante, inclusive quanto a débitos condominiais, nos termos do art. 130, parágrafo único, do CTN e do art. 908, §1º, do CPC, sendo ônus do comprador solicitar a desvinculação de eventuais débitos junto aos órgãos competentes. Nos termos do art. 320-G do Provimento nº 149/2023 do CNJ, com a redação dada pelo Provimento nº 188/2024, as restrições e gravames eventualmente existentes na matrícula do imóvel (tais como hipotecas, penhoras, indisponibilidades, entre outros) serão cancelados por determinação do Juízo da Arrematação. Os EMOLUMENTOS cartorários decorrentes do registro da Carta de Arrematação, bem como dos atos de cancelamento das referidas restrições, correrão por conta exclusiva do arrematante, salvo disposição judicial em sentido diverso. Imóvel com hipoteca gravada em favor de REDE CIDADE LTDA, com sede em São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob nº 02.266.319/0001-99; TELEVISÃO ITAPUCA PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede em São Paulo/SP, CNPJ nº 02.266.325/0001-46, BAND CABO SA, com sede em São Paulo/SP, CNPJ nº 02.286.625/0001-97 e SLW CORRETORE DE VALORES E CÂMBIO LTDA, com sede em São Paulo/SP, CNPJ nº 50.657.675/0001-86. A alienação ocorrerá na modalidade ad corpus, de modo que o bem será vendido no estado físico em que se encontra, não sendo admitidas reclamações após a arrematação por divergências nas medidas ou metragens descritas no edital.	
LOTE-007	Processo: 5001130-84-2010-8-21-0015
(GRAVATAÍ/RS) Um terreno de 3.600,00m², no Bairro Natal – (01) Um terreno urbano, sem benfeitorias, com a área de 3.600 m2, constituído da chácara nº 1 da quadra B, da Vila Natal, nesta cidade, localizado no quarteirão formado pelas ruas "C", "G", e Estradas O e N, medindo 40 metros de frente a Estrada "N", lado ímpar, distando 66 metros da esquina com a rua "C", nos fundos com a mesma largura da frente, entesta com os lotes 1, 2, e 3, e parte do lote 4, da quadra 17; por 90 metros de extensão da frente ao fundo de ambos os lados; dividindo-se por um lado, com a chácara — nº 2, e pelo outro com a chácara nº 6, sendo todos os lotes confrontantes que são ou foram de Imóveis Laçador Ltda. Tudo conforme a matrícula nº 8.722, Fls. nº 01, do Livro nº 02, do Registro de Imóveis da comarea de Gravataí-RS. SUSPENSO	
AVALIAÇÃO: R\$ 100.000,00 LANCE MÍNIMO: R\$ 50.000,00 Observações: Neste 01º leilão (14/04/2026), serão aceitos: a) lances À VISTA por a partir de 50% avaliação; b) lances PARCELADOS por a partir de 100% da avaliação, sendo desconsideradas propostas PARCELADAS inferiores a R\$ 100.000,00, na forma do art. 895 do CPC. Os débitos incidentes sobre os bens, inclusive aqueles de natureza propter rem, sub-rogam-se no preço da arrematação, observada a ordem de preferência dos credores. Dessa forma a venda será realizada LIVRE DE QUAISQUER ÔNUS ao arrematante, inclusive quanto a débitos condominiais, nos termos do art. 130, parágrafo único, do CTN e do art. 908, §1º, do CPC, sendo ônus do comprador solicitar a desvinculação de eventuais débitos junto aos órgãos competentes. A alienação ocorrerá na modalidade ad corpus, de modo que o bem será vendido no estado físico em que se encontra, não sendo admitidas reclamações após a arrematação por divergências nas medidas ou metragens descritas no edital. Para a imissão na posse e a transferência da propriedade, o arrematante deverá aguardar a regular tramitação do processo judicial.	
LOTE-008	Processo: 5031012-24-2024-8-21-0008
(CANOAS/RS) O apto nº 439 do bloco J, c/ 42,46m², no Condomínio Rossi Ideal Jardim Figueira, no Bairro Fátima – O APARTAMENTO Nº 439 DO BLOCO J DO CONDOMÍNIO ROSSI IDEAL JARDIM FIGUEIRA, na Rua Dom João Becker, nº 1852, na cidade de Canoas/RS, localizado no quarto pavimento, possuindo área privativa de (42,46m²), área de uso comum de (32,22m²) e área total de (74,68m²), correspondendo-lhe a fração ideal de 4246/1090180; nas coisas de uso comum e fim proveitoso do Condomínio bem como no terreno. O referido edifício, acha-se edificado sobre um terreno, na zona urbana da cidade de Canoas/RS, localizado no quarteirão formado pelas Ruas: Joaquim Caetano e Dom João Becker, denominado área 3, possuindo a área superficial de (21.087,03m²), com as seguintes medidas e confrontações: ao Oeste, onde faz frente na extensão de (57,94m). no alinhamento com a Rua Joaquim Caetano; ao Leste, onde também faz frente, na extensão de (70,15m). com a Rua Dom João Becker. ao Norte, na extensão de (272,80m). de frente ao fundo, com terras que são ou foram de propriedade de Guilherme Buttenbender, ao Sul, em linha quebrada, formada por três segmentos de retas, sendo o primeiro, partindo do alinhamento com a Rua Joaquim Caetano, no sentido Oeste Leste, na extensão de (30,11m), o segundo, no sentido Norte Sul na extensão de (20,55m). e o terceiro e último segmento, novamente no sentido Oeste Leste, na extensão de (240,07m), encontra-se com a Rua Dom João Becker de frente ao fundo, todos com terras que também são ou foram de propriedade de Guilherme Buttenbender. Tudo conforme a matrícula nº 108.317, Fls. nº 01, do Livro nº 02, do Registro de Imóveis da comarca de Canoas/RS. PREJUDICADO	
AVALIAÇÃO: R\$ 200.000,00 LANCE MÍNIMO: R\$ 100.000,00 Observações: Neste 01º leilão (14/04/2026), serão aceitos: a) lances À VISTA por a partir de 50% avaliação; b) lances PARCELADOS por a partir de 100% da avaliação, sendo desconsideradas propostas PARCELADAS inferiores a R\$ 200.000,00, na forma do art. 895 do CPC. Os débitos incidentes sobre os bens, inclusive aqueles de natureza propter rem, sub-rogam-se no preço da arrematação, observada a ordem de preferência dos credores. Dessa forma a venda será realizada LIVRE DE QUAISQUER ÔNUS ao arrematante, inclusive quanto a débitos condominiais, nos termos do art. 130, parágrafo único, do CTN e do art. 908, §1º, do CPC, sendo ônus do comprador solicitar a desvinculação de eventuais débitos junto aos órgãos competentes. A alienação ocorrerá na modalidade ad corpus, de modo que o bem será vendido no estado físico em que se encontra, não sendo admitidas reclamações após a arrematação por divergências nas medidas ou metragens descritas no edital. Para a imissão na posse e a transferência da propriedade, o arrematante deverá aguardar a regular tramitação do processo judicial.	

LOTE-009

Processo: 5000451-31-2011-8-21-0086

(CACHOEIRINHA/RS) Uma casa no Bairro Parque Granja Esperança–

(01) Um terreno urbano, sem benfeitorias, constituído pelo lote nº 06 da quadra “D41”, do loteamento denominado “GRANJA ESPERANÇA”, setor quatro, situado nesta cidade de Cachoeirinha, dentro do quarteirão formado pelas seguintes vias públicas: Ruas 4.10; 4.12; 4.33 e 4.37; distando 25,00m da esquina, as ruas 4.12 e 4.33; com a área superficial de 300,00m2, medindo 10,00m de frente, ao –NE, à rua 4.33, lado ímpar; tendo nos fundos, ao SO, a mesma extensão da frente onde entesta com o lote no 27; dividindo-se por um lado, ao NO, na extensão de 30,00m da frente aos fundos, com os lotes nº 03; 04 e 05; e pelo outro lado, ao SE, na mesma extensão de 30,00m da frente aos fundos, com o lote nº 07. Tudo conforme a matrícula 14.191 do Registro de Imóveis de Cachoeirinha-RS. CONSTRUÇÃO: Sobre o imóvel foi edificado um prédio de alvenaria, medindo 45,60m2, conforme averbação dois (av.02):

ARREMATADO

AVALIAÇÃO: R\$ 140.000,00 | **LANCE MÍNIMO:** R\$ 140.000,00

Observações: Neste 01º leilão (14/04/2026), serão aceitos: a) lances À VISTA por a partir de 100% avaliação; b) lances PARCELADOS por a partir de 100% da avaliação, sendo desconsideradas ofertas inferiores a R\$ 140.000,00, na forma do art. 895 do CPC. Os débitos incidentes sobre os bens, inclusive aqueles de natureza propter rem, sub-rogam-se no preço da arrematação, observada a ordem de preferência dos credores. Dessa forma a venda será realizada LIVRE DE QUAISQUER ÔNUS ao arrematante, inclusive quanto a débitos condominiais, nos termos do art. 130, parágrafo único, do CTN e do art. 908, §1º, do CPC, sendo ônus do comprador solicitar a desvinculação de eventuais débitos junto aos órgãos competentes. Nos termos do art. 320-G do Provimento nº 149/2023 do CNJ, com a redação dada pelo Provimento nº 188/2024, as restrições e gravames eventualmente existentes na matrícula do imóvel (tais como hipotecas, penhoras, indisponibilidades, entre outros) serão cancelados por determinação do Juízo da Arrematação. Os EMOLUMENTOS cartorários decorrentes do registro da Carta de Arrematação, bem como dos atos de cancelamento das referidas restrições, correrão por conta exclusiva do arrematante, salvo disposição judicial em sentido diverso. Imóvel com hipoteca em favor de HABITASUL - CREDITO IMOBILIÁRIO S/A, com sede em Porto Alegre/RS, CNPJ: 92.859.800/0001-80. A alienação ocorrerá na modalidade ad corpus, de modo que o bem será vendido no estado físico em que se encontra, não sendo admitidas reclamações após a arrematação por divergências nas medidas ou metragens descritas no edital. Para a imissão na posse e a transferência da propriedade, o arrematante deverá aguardar a regular tramitação do processo judicial.

LOTE-010

Processo: 5032769-03-2022-8-21-0015

(GRAVATAÍ/RS) Uma casa de alvenaria c/ 363,07m², no Bairro Bom Sucesso–

(01) Um terreno urbano, sem benfeitorias, constituído do lote 240 da quadra 13, situado no loteamento PARQUE DOS EUCALIPTOS I, neste município, medindo 10,50m de frente a Rua 14, lado ímpar, nos fundos com a mesma largura, entestado com a viela sanitária; por um lado na extensão de 24,00m da frente aos fundos, divide-se com o lote 239 e pelo outro lado na extensão de 24,00m, divide-se com o lote 241. Distante 97,00m da esquina com a rua 01. Quarteirão: Ruas 01, 13, 14 e terras de José Bonifácio Francisco. Tudo conforme a matrícula 50.204 do Registro de Imóveis de Gravataí-RS. BENFEITORIAS: De acordo com o BCI (Boletim cadastral de lotes e unidades); sobre o terreno está edificado uma casa de alvenaria com 363,07m2:

SUSPENSO

AVALIAÇÃO: R\$ 170.000,00 | **LANCE MÍNIMO:** R\$ 85.000,00

Observações: Neste 01º leilão (14/04/2026), serão aceitos: a) lances À VISTA por a partir de 50% avaliação; b) lances PARCELADOS por a partir de 100% da avaliação, sendo desconsideradas propostas PARCELADAS inferiores a R\$ 170.000,00, na forma do art. 895 do CPC. Os débitos incidentes sobre os bens, inclusive aqueles de natureza propter rem, sub-rogam-se no preço da arrematação, observada a ordem de preferência dos credores. Dessa forma a venda será realizada LIVRE DE QUAISQUER ÔNUS ao arrematante, inclusive quanto a débitos condominiais, nos termos do art. 130, parágrafo único, do CTN e do art. 908, §1º, do CPC, sendo ônus do comprador solicitar a desvinculação de eventuais débitos junto aos órgãos competentes. Nos termos do art. 320-G do Provimento nº 149/2023 do CNJ, com a redação dada pelo Provimento nº 188/2024, as restrições e gravames eventualmente existentes na matrícula do imóvel (tais como hipotecas, penhoras, indisponibilidades, entre outros) serão cancelados por determinação do Juízo da Arrematação. Os EMOLUMENTOS cartorários decorrentes do registro da Carta de Arrematação, bem como dos atos de cancelamento das referidas restrições, correrão por conta exclusiva do arrematante, salvo disposição judicial em sentido diverso. A alienação ocorrerá na modalidade ad corpus, de modo que o bem será vendido no estado físico em que se encontra, não sendo admitidas reclamações após a arrematação por divergências nas medidas ou metragens descritas no edital. Para a imissão na posse e a transferência da propriedade, o arrematante deverá aguardar a regular tramitação do processo judicial.